



DELIBERAÇÕES DE FUTSAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 12 de Fevereiro de 2009, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial nºs. 257, tomou ainda as seguintes deliberações:

IMPEDIMENTOS

PROCº. N.º 10/DISC-08/09

Impedir o **MIRAMAR FUTSAL CLUBE** de participar *em quaisquer competições organizadas pela FPF ou por algum dos seus sócios ordinários*, nos termos do disposto no art. 22º., nº. 3, do Regulamento Disciplinar, em virtude da falta de pagamento da *multa agravada* no processo sumário supra identificado. – **Desde 03/02/2009.**

PROCº. N.º 15/DISC-08/09

Impedir a **CASA DO BENFICA EM BARCELOS** de participar *em quaisquer competições organizadas pela FPF ou por algum dos seus sócios ordinários*, nos termos do disposto no art. 22º., nº. 3, do Regulamento Disciplinar, em virtude da falta de pagamento da *multa agravada* no processo sumário supra identificado. – **Desde 10/02/2009.**

ANULAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

PROCº. N.º 566/SUM-08/09

Anular os impedimentos aplicados à **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL MONTE DAS PEDRAS** e ao seu treinador **JOSÉ HENRIQUE MOREIRA SILVA**, e publicados no Comunicado Oficial Nº. 234, de 28 de Janeiro de 2009, porquanto se verifica agora que a multa agravada foi paga no prazo previsto no nº. 1 do Artº. 21º., aplicável por força do disposto no nº. 1 do Artº. 22º., ambos do Regulamento Disciplinar.

CESSAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

PROCºS. N.ºS. 335/SUM-08/09 E 509/SUM-08/09

Fazer cessar os impedimentos que recaíam sobre o **CLUBE ACADÉMICO ARAUCÁRIA DE VILA REAL**, a que alude o Comunicado Oficial nº. 234, de 28 de Janeiro de 2009, em virtude de se mostrar efectuado o pagamento das *multas agravadas* em dívida nos processos *sumários* em referência. – **Desde 30/01/2009.**

Pe'l'A DIRECÇÃO DA FPF

